



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:
CCG-FOR-33
Aprovação:
Diretoria Acadêmica

VERSÃO:04

UNIDADE:	Campina Grande
CURSO:	Farmácia

O Coordenador(a) Rômulo Hérlon Vidal de Negreiros do Curso de *Farmácia* da Campina Grande, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 26 de Fevereiro a 05 de Março na Secretária das Coordenações no horário de 08 às 22 h.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 07 de Março às 16 horas na Faculdade Uninassau/Campina Grande e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Farmacotécnica	Rodrigo Molina	Farmácia	02
Farmacologia	Rosalina Coelho	Farmácia	02
Imunologia Clínica	Jeane Uilma	Farmácia	02
Operações Unitárias	Jeane Uilma	Farmácia	02
Microbiologia Clínica	Nathalia Cartaxo	Farmácia	02
Hematologia Clínica	Nathalia Cartaxo	Farmácia	02
Parasitologia	Socorro Rocha	Farmácia	02
Toxicologia	Cynthia Maria	Farmácia	02

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Campina Grande, 27 de Fevereiro de 2018